



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1890 DE 10 DE MARÇO DE 1987

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$.300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), PARA O FIM QUE INDICA.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal - de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cz\$.300.000,00 (trezentos mil cruzados), e que terá a seguinte classificação:

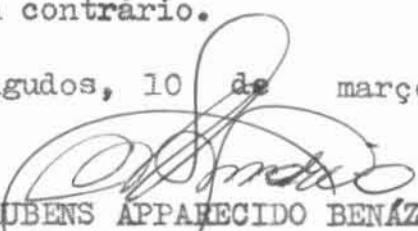
7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIP. URBANOS
7.8 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

16	Transporte	
88	Transporte Rodoviário	
534	Estradas Vicinais	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
16885341.48	Aquisição de um caminhão.....	Cz\$. 300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO.....	<u>Cz\$. 300.000,00</u>

ARTIGO 2º. O presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de março de 1987.


DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo